



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA**

**EDITAL N.º 01/2025
PPCULT/UNIFAP – 04 DE AGOSTO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DISCENTE NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar – Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política (PPCULT), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público o presente Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política, conforme calendário disponibilizado em <https://www2.unifap.br/ppcult/>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar - Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política dedica-se ao estudo das práticas e processos socioculturais no contexto da região amazônica, em sua interação com os contextos locais e globais; especialmente a dimensão simbólica que permeia a constituição de práticas e processos inerentes a fenômenos sociais característicos da região.

1.1.1 A proposta do PPCULT é observar a constituição e interfaces entre processos sociais que envolvem a produção, circulação e reconhecimento de sentidos, conhecimentos e saberes na perspectiva de produzir tecnologias sociais e inovação a partir da compreensão da ação sociopolítica e cultural de sujeitos, grupos organizados e instituições políticas.

1.1.2 O PPCULT visa desenvolver investigações a partir de perspectivas teóricas críticas e metodologias inovadoras que contribuam para a produção de conhecimento aplicado a subsidiar a produção de produtos técnicos, metodologias e tecnologias sociais na área de cultura e política. **Para conhecer melhor a proposta de um mestrado profissional, acesse o site <https://www2.unifap.br/ppcult/>.**

1.2 As aulas do PPCULT dar-se-ão na modalidade presencial, na Área de Concentração Estudos Interdisciplinares em Cultura na Amazônia, abarcando as Linhas de Pesquisa (1) Práticas, Produtos e Processos Culturais e (2) Cultura Política, Deliberação Pública e Organizações Sociais.

1.2.1 A Linha de Pesquisa Práticas, Produtos e Processos Culturais compreende a investigação de fenômenos sociais perpassados pelos processos de constituição de sentidos na ação político-cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais, no âmbito da sociedade civil, a partir da apropriação, planejamento, formulação e/ou produção de dispositivos e artefatos tecnológicos e comunicacionais, da arte e da literatura nas suas mais diversas linguagens, gêneros e formatos em um contexto de produção, circulação e reconhecimento de sentidos, de saberes e conhecimentos científicos e inovação tecnológica.

1.2.2 A Linha de Pesquisa Cultura Política, Deliberação Pública e Organizações Sociais compreende a investigação de processos sociais permeados pela ação político-cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais na produção/ afirmação das identidades e na busca por reconhecimento e direitos, com ênfase na investigação, planejamento de metodologias e/ou projetos de intervenção relacionados a processos de produção da diferença como dinamizadores



da organização política e deliberação pública em esferas públicas, instituições políticas e demais espaços sociais comunitários e tradicionais.

1.3 O prazo regular para conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política é de 24 (vinte e quatro) meses, com atividades que podem ocorrer nos turnos da manhã, da tarde e/ou da noite.

2. DAS VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Neste Edital serão ofertadas 11 (onze) vagas para a Turma 2026, nas 02 (duas) linhas de pesquisa, distribuídas entre as/os docentes, nas devidas especificações estabelecidas no item 2.5 deste edital.

2.2 No ato da inscrição, cada candidato(a) deverá indicar apenas um(a) docente como possível orientador(a), escolhendo-o(a) de acordo com a afinidade entre sua proposta de pesquisa, a área de concentração do Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política e as respectivas linhas de pesquisa do programa.

2.2.1 É obrigatório que a proposta de pesquisa sugerida pelo candidato tenha relação com o projeto de pesquisa do orientador escolhido. Espera-se que a proposta de pesquisa do candidato contribua para desenvolver o projeto de pesquisa do orientador (LER COM ATENÇÃO ANEXO G). A contribuição do candidato pode estar na abordagem da perspectiva teórica do projeto do orientador com objeto de estudo e/ou empírico específicos; na inovação da abordagem com inclusão de uma perspectiva de investigação que dialogue com o projeto central do orientador, entre outros.

2.3 Em cumprimento a Portaria Normativa do Ministério da Educação n.º 13, de 11 de maio de 2016, que estabelece o percentual de, no mínimo, 25% de vagas para ações afirmativas na pós-graduação no Brasil, em observância da Lei Federal n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que implementou as ações afirmativas nas universidades brasileiras e, que, foi complementada e atualizada pela Lei Federal n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023, ainda, em atendimento a Resolução do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá n.21 de 13 de Dezembro de 2022, que estabelece os parâmetros para as ações afirmativas na pós-graduação (lato e stricto sensu), são garantidas neste Edital 25% de vagas, no mínimo, para ações afirmativas e, 75% de vagas para ampla concorrência.

2.4. Dentre as 17 (dezessete) vagas ofertadas neste Edital, 11 (onze) são destinadas para ampla concorrência; 3 (três) vagas para política de cotas e 3 (três) vagas para a Política de ações Afirmativas da UNIFAP.

2.5 As vagas disponibilizadas para o presente Processo Seletivo são as seguintes:

CATEGORIAS	VAGA
Ampla concorrência	11
Política de Cotas (art 13, inciso I RESOLUÇÃO UNIFAP N. 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022) negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e PcD, incluindo-se aquelas com TEA	3



Ações afirmativas da UNIFAP (art 13, inciso II RESOLUÇÃO UNIFAP N. 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022): VAGAS SUPRANUMÉRICAS indígenas, quilombolas, pessoas Trans (Transexuais/Transgêneros/Travestis), populações do campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária), bem como pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados/solicitantes de asilo/portadores de visto humanitário/apátridas).	3
Total de vagas	17

2.6 As 3 (três) vagas destinadas à política de cotas, prevista em legislação federal, normatizada pela Resolução UNIFAP) n.21 de 13 de dezembro de 2022 e calculadas do total das vagas numéricas, são exclusivamente voltadas à negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e PcD, incluindo-se aquelas com TEA.

2.6.1 As 3 (três) vagas supranuméricas reservadas a Política de Ações Afirmativas da UNIFAP são destinadas às pessoas autodeclaradas Negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas Trans (Transexuais/Transgêneros/Travestis), Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), populações do campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária), bem como pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados/solicitantes de asilo/portadores de visto humanitário/apátridas), conforme estabelece a Resolução UNIFAP n.º 21/2022, de 13 de dezembro de 2022.

2.7 O PPCULT não é obrigado a preencher todas as vagas disponibilizadas.

2.7.1 Os(as) interessados(as) e elegíveis às vagas deverão escolher e informar, no ato da inscrição, a categoria na qual estão pleiteando vaga neste Edital: a) vagas de ampla concorrência; b) vagas reservadas (políticas de cotas ou Política de Ações Afirmativas da UNIFAP)

2.7.2 Os(as) candidatos(as) das vagas de ações afirmativas (políticas de cotas ou Política de Ações Afirmativas da UNIFAP) deverão indicar, no ato da inscrição, apenas uma categoria de pertencimento dentre as descritas no item 2.6, e anexar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Civil para vaga numérica (Anexo A), estando sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse Edital.

2.7.3 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para indígenas deverão anexar no ato da inscrição a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, com indicação do pertencimento étnico de origem e assinada por duas lideranças indígenas de sua Aldeia/Terra Indígena/território, quais sejam, cacique, vice-cacique e/ou presidente de associação ou organização indígena do seu povo (Anexo B).

2.7.4 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para quilombolas deverão anexar no ato da inscrição a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, com indicação do pertencimento étnico de origem e assinada por duas lideranças da Associação da Comunidade do(a) candidato(a) (Anexo C).

2.7.5 A/O candidata(o) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico, atestando a sua condição de pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; art.



5º, §1º, e suas alíneas do Decreto nº 5.296/2004; art. 1º, §1º e seus incisos e § 2º da Lei nº 12.764/2012; art. 2º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.626/2005; e art. 2º da Lei nº 13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde (Classificação Internacional de Doenças – CID 10); a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas e deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.7.6 A/O candidata(o) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para pessoas travestis e transexuais deverá anexar a Declaração (Anexo A), e deverá anexar cópia da carteira de identidade e/ou documento civil, emitido por órgão oficial, com o respectivo nome social ou nome civil retificado (Decreto nº 8.727/2016);

2.7.7 A/O candidata(o) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para população do campo, entendidas como populações do campo: agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, trabalhadores assalariados rurais, assentados rurais e acampados da reforma agrária, conforme previsto na Resolução n.º 21/2022, deverá anexar a Declaração (Anexo A), e ao MENOS UM dos seguintes documentos:

- a) Cópia da documentação comprobatória de propriedade e/ou de posse, conforme o caso, podendo ser: Escritura Pública, Registro Cartorial ou Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); Contratos de Arrendamento, de Parceria, de Comodato, de Meação e Usufruto; Certidão de Assentado ou Espelho de Beneficiário, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- b) Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF);
- c) Declaração de Aptidão do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), (DAP);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou cópia do documento devidamente expedido pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais que comprove a função de trabalhador rural;
- e) Documento que comprove a inscrição no Registro Geral de Pesca (RGP) como pescador artesanal ou documento que comprove o recebimento do seguro defeso;
- f) Declaração emitida por associação, cooperativa, sindicato, colônia de pescadores, movimento social ou outra organização política correspondente ao coletivo de origem da/o candidata/o assinada por 2 (duas) autoridades/lideranças, contendo número de telefone, cópia de documento com o número de inscrição dos respectivos Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada signatário.

2.7.8 A/O candidata(o) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais deverá anexar a Declaração (A) acompanhada de cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da Certidão Confirmatória da Condição de Refugiado emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), confirmando o status de refugiado, ou a cópia da solicitação desta



condição.

2.7.9 A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga reservada nos termos do artigo 2.6 e 2.6.1 poderá ser chamado(a) a comprovar a veracidade da Autodeclaração Civil (Anexo A), nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em Estudos de Cultura e Política, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso.

2.7.10 As vagas reservadas (políticas de cotas e política de ações afirmativas da UNIFAP) serão preenchidas exclusivamente pelas(os) candidatas(os) que optarem no ato da inscrição por uma das categorias descritas nos itens 2.6 e que não obtiveram pontuação para classificação em ampla concorrência.

2.7.11 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente nas vagas reservadas de cotas numéricas, elas poderão ser preenchidas por outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação (conforme lista de classificação apresentada no resultado final).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados por instituições credenciadas e cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1 Serão aceitos diplomas de instituições estrangeiras, se revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC;

3.1.2 Serão aceitas Certidões de Conclusão de Curso de Graduação, expedidas até a data da inscrição, condicionadas a apresentação do respectivo diploma em até 6 (seis) meses da realização da matrícula.

3.2 A seleção de candidatas/os ocorrerá nas datas e disposições especificadas no presente Edital e em seus anexos.

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico, informado no site **www2.unifap.br/ppcult/processo-seletivo/** a partir do dia 06 de agosto de 2025 até 23h59min de 01 de outubro de 2025, observando-se o horário local de Macapá/AP.

3.4 No ato de inscrição, a/o candidata/o deverá preencher o formulário de inscrição disponível online e anexar em PDF – arquivo único, os seguintes documentos, na ordem que aparecem listados abaixo:

- a) Histórico escolar do curso de ensino superior;
- b) Diploma do curso de ensino superior (frente e verso) ou documento equivalente (declaração emitida pelo setor de registro acadêmico ou pela coordenação de curso da instituição informando que o aluno não tem pendências e a data provável de colação de grau);
- c) Currículo Lattes em PDF, com os devidos comprovantes;
- d) Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido em PDF (Anexo D);
- e) Pré-Projeto de Pesquisa em PDF, sem identificação do proponente (Verificar roteiro para elaboração de projeto de pesquisa, anexo E);
- f) Declaração de Originalidade e de Inexistência de Plágio (Anexo F);



- g) Autodeclaração Civil somente para candidatas/os às vagas supranuméricas (Anexo A);
- h) Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, somente para candidatas/os indígenas às vagas reservadas numéricas (Anexo B);
- i) Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, somente para candidatas/os quilombolas às vagas reservadas numéricas (Anexo C);
- j) Cópia do Documento de Identidade (ou documento equivalente com foto) e do CPF;
- k) Cópia do passaporte ou RNE, somente para candidatas/os estrangeiras/os.

3.4.1 Os candidatos que concorrem em vagas reservadas (conforme item 2.6 e 2.6.1) devem anexar em arquivo único (PDF), além dos documentos previstos no item 3.4, os respectivos documentos exigidos para cada segmento (previstos entre os itens 2.7.2 ao 2.7.8, a depender do segmento/grupo populacional).

3.4.2 A/o candidata/o deve apresentar o diploma do curso de ensino superior no ato da matrícula, quando da convocação feita pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

3.5 No formulário de inscrição, a/o candidata/o deverá, obrigatoriamente, indicar 1 (um) nome de orientadora/o pretendida/o, observando o interesse de pesquisa das/dos docentes (Anexo G) e disponibilidade. A indicação de orientador/a no processo seletivo não garante o vínculo de orientação durante o curso; o discente pode vir a ser orientado por professor/a orientador/a diferente daquele indicado na inscrição no processo seletivo.

3.6 O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio da documentação discriminada no item 3.6 deste Edital, bem como seu envio no prazo estabelecido, são de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Qualquer prejuízo advindo da inobservância do item 3 deste Edital implicará a não homologação da inscrição, a eliminação da/o candidata/o em qualquer etapa do processo seletivo ou a não efetivação da sua matrícula.

Parágrafo único: O PPCULT e a UNIFAP não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição online.

3.7 A lista das inscrições homologadas com os nomes das/os candidatas/os que atenderam aos requisitos de inscrição, estabelecidos neste Edital, será divulgada no endereço eletrônico www2.unifap.br/ppcult/processo-seletivo/ conforme cronograma do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo do PPCULT/UNIFAP compreenderá três etapas:

- I. Pré-Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Análise Curricular**, de caráter classificatório.

4.2 A **Etapa I** consiste na avaliação de um Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em língua



portuguesa e submetido pela/o candidata/o no ato de inscrição.

4.2.1 O Pré-Projeto será avaliado por uma banca examinadora, que observará a aderência à área de concentração do Programa, à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o no formulário de inscrição e aos interesses de pesquisa das/ dos docentes indicadas/os como possíveis orientadoras/es.

Parágrafo único: Cabe, exclusivamente, ao candidato o acompanhamento dos informes sobre cada etapa do processo seletivo, bem como monitoramento da divulgação dos resultados e respectivas convocações.

4.2.2 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais e bibliografia), escrito em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm (Anexo E).

4.2.3 Os Pré-Projetos que forem apresentados fora do quantitativo de laudas indicadas no item

4.2.2 serão desclassificados, resultando, por consequência, na eliminação do candidato.

4.2.4 O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado com base nos critérios expostos no Anexo E, em que será atribuída nota de 0,0 a 10,0 e será aprovada/o a/o candidata/o que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete).

4.2.5 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter aderência à Linha de Pesquisa selecionada pela/o candidata/o no formulário de inscrição, à Área de concentração do PPCULT e ao projeto de pesquisa do orientador informado no ANEXO G deste edital.

4.2.6 O Pré-Projeto que não atender ao critério de aderência à Linha de Pesquisa, à Área de Concentração do PPCULT, ao projeto de pesquisa do orientador informado no ANEXO G deste edital será desclassificado.

4.2.7 O Pré-Projeto não deverá ter nenhum tipo de identificação da/o candidata/o e os pré-projetos que apresentarem identificação serão desclassificados.

4.2.8 O pré-projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Indicação da linha de pesquisa do PPCULT em que o projeto se insere;
- c) Indicação de 01 (um) possível orientador/a;
- d) Resumo de até 150 palavras, com espaço simples, e entre 03 e 05 palavras-chave;
- e) Apresentação do tema e da proposta de pesquisa;
- f) Justificativa;
- g) Objetivos geral e específicos;
- h) Referencial teórico;
- i) Breve descrição do produto que será desenvolvido;
- j) Metodologia;



- k) Cronograma de execução;
- l) Referências bibliográficas.

4.2.9 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser autoral (sem plágio), submetido em formato PDF, e anexado pela/o candidata/o no ato da inscrição. Os Pré-Projetos serão submetidos à análise de software antiplágio.

4.2.9.1 Havendo comprovação de plágio, a/o candidata/o será eliminada/o automaticamente da seleção.

4.3 Na **Etapa II**, será realizada uma entrevista em que a banca examinadora fará arguição sobre as informações do Pré-Projeto de Pesquisa da/do candidata/o. Durante a entrevista, serão avaliadas a capacidade de articulação, a clareza e a consistência na argumentação da/do candidata/o, conforme os critérios estabelecidos no Anexo H.

4.3.1 O calendário detalhado das Entrevistas, com dia, horário e local específicos, será divulgado no endereço eletrônico **www2.unifap.br/ppcult/processo-seletivo/**

4.3.2 Todas as entrevistas desta seleção serão realizadas on-line, por videoconferência, a fim de evitar problemas logísticos e assegurar igualdade de condições entre os(as) candidatos(as). O link de acesso será encaminhado exclusivamente ao e-mail informado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 24 horas, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) monitorar caixa de entrada, spam e lixo eletrônico.

4.3.3 É da responsabilidade da/o candidata/o providenciar equipamento de informática (computador, tablet ou smartphone) e conexão de internet estável compatíveis com os requerimentos para a realização da entrevista. Ocorrendo falha técnica na conexão da/o candidata/o, haverá uma segunda oportunidade para a entrevista. Caso seja inviável a realização da entrevista nessa segunda oportunidade, a/o candidata/o será desclassificada/o.

4.3.4 A Entrevista será avaliada com base nos critérios expostos no Anexo H, em que será atribuída nota de 0,0 a 10,0 e será aprovada/o a/o candidata/o que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete). Não serão alterados, sob nenhuma justificativa, a pedido da/o candidata/o o local, a data e/ou o horário de realização da Entrevista.

4.3.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data, o horário e o link da entrevista, recomendando-se que acesse a sala com pelo menos 30 minutos de antecedência.

4.3.6 A ausência do(a) candidato(a) na data, horário e sala virtual do Google Meet definidos no calendário de entrevistas acarretará sua eliminação automática do processo seletivo.

4.3.7 Para realização da Entrevista, será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto.

4.3.8 O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática da/o candidata/o.

4.3.9 Por motivo de sigilo processual (Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e proteção de imagem dos(as) membros da banca avaliadora, as entrevistas não serão gravadas pela Comissão de Seleção nem por qualquer integrante da banca. Fica expressamente vedado ao(à) candidato(a) gravar, total ou parcialmente, a entrevista em



áudio, vídeo ou por qualquer outro meio.

4.4 A Etapa III consiste na avaliação do Currículo Lattes, entregue pela/o candidata/o, com as devidas comprovações das produções e das atividades dos últimos 05 (cinco) anos, segundo elementos e critérios do Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo D).

4.1 A/o candidata/o deverá entregar o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Anexo D), no momento da inscrição.

4.2 Compete à banca examinadora a atribuição dos pontos da análise de currículo com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo D) e nos documentos comprobatórios enviados pela/o candidata/o.

4.3 A/Ao candidata/o que não entregar o Currículo Lattes, com os devidos documentos comprobatórios, será atribuída nota zero.

4.4 Os documentos de comprovação do Currículo Lattes deverão ser apresentados na ordem da ficha de avaliação, devidamente identificados.

5. DOS RESULTADOS

5.1 A ordem de aprovação/classificação geral das/os candidatas/os será divulgada em ordem decrescente no resultado final do Edital, até o limite de vagas ofertadas no processo seletivo.

5.2 A banca examinadora, será composta por, no mínimo, dois docentes do Programa.

5.3 A nota final será apurada da seguinte forma: calcula-se a média aritmética das notas obtidas nas Etapas I (pré-projeto) e II (entrevista) e, em seguida, soma-se essa nota final a pontuação da Etapa III (currículo). Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas I e II terão a Etapa III computada.

5.4 Em caso de empate entre as/os candidatas/os, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação na Etapa I (pré-projeto de pesquisa); maior pontuação na Etapa II (entrevista); maior pontuação na Etapa III (currículo); maior idade entre os concorrentes empatados nos critérios anteriores.

6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), com exceção dos candidatos indígenas, que realizar sua matrícula deverá apresentar, à secretaria do PPCULT, no prazo de até 12 (doze) meses após seu ingresso no Programa, um comprovante de proficiência ou aprovação em uma (01) Língua Estrangeira (inglês, espanhol ou francês), conforme estabelecido no Regimento do curso.

6.1.1 O descumprimento dessa exigência implicará em seu desligamento do PPCULT.

6.1.2 O comprovante deverá ter, no máximo, 5 anos de expedição, considerando a data de emissão do documento.

6.2 Será aceito como comprovante de proficiência em língua estrangeira o documento oriundo do Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP), emitido pela UNIFAP, com nota mínima de 7,0 (sete).

6.3 Para a língua inglesa, o PPCULT também aceitará, como comprovante de proficiência, os seguintes exames: Test of English as Foreign Language (TOEFL), com



mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 460 pontos para o TOEFL tradicional, ou ainda 80 pontos no Internet Based Test; International English Language Test (IELTS), com mínimo 6,0; First Certificate in English (FCE), Certificate in Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), English for Speakers of Other Languages (ESOL), Examination for Certificate of Proficiency in English (MICHIGAN ECPE), Test of English for International Communication (TOEIC).

6.4 Para a língua francesa, o PPCULT também aceitará, como comprovante de proficiência, os seguintes exames: Diplôme d'Etudes en Langue Française (DEL F), com pontuação entre 300 e 399 pontos; Diplôme Approfondi de Langue Française (DAL F), entre 300 e 399 pontos; Test de Connaissance du Français (TCF), entre 300 e 399 pontos; Test d'Evaluation de Français (TEF), entre 300 e 399 pontos.

6.5 Para a língua espanhola, o PPCULT também aceitará, como comprovante de proficiência, os seguintes exames: Diplomas de Español como Lengua Extranjera (DELE).

6.6 Será aceito, como comprovante de proficiência em língua estrangeira, diploma ou documento equivalente de graduação em Letras com habilitação em inglês, espanhol ou francês.

6.7 Será aceito, como comprovante de proficiência em língua estrangeira, documento oriundo do Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira (PCLLE), emitido por Instituição de Ensino Superior, desde que obtido conceito/nota A (9,0 a 10,0) ou mínimo B (7,5 a 8,9).

7. DA MATRÍCULA

7.1 Estarão aptas/os à matrícula as/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os conforme publicação do resultado final.

7.2 A/O candidata/o aprovada/o deverá obrigatoriamente apresentar o diploma do ensino superior ou documento equivalente.

7.3 A data, o horário e os documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá (DERCA/UNIFAP), a ser publicado no endereço eletrônico **www2.unifap.br/ppcult/processo-seletivo/**

7.4 A/O candidata/o classificada/o que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido, ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de matrícula, será eliminada/o.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à lista provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e ao resultado parcial do processo seletivo, dentro do prazo estabelecido no item 10, Cronograma.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado pela/o candidata/o nas datas previstas no cronograma até às 23h59min, horário de Macapá. O Formulário de Recurso Administrativo (Anexo I) deverá ser anexado em pdf junto ao e-mail e enviado à comissão do processo seletivo no endereço eletrônico: ps.ppcult@gmail.com. No assunto do e-



mail, deve constar: RECURSO ETAPA X (indicar a etapa referente ao recurso).

8.3 Admitir-se-á um único recurso administrativo por etapa, devendo a/o candidata/o fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso (o chamado recurso do recurso), ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

8.7 Após o envio do formulário de recurso, o/a candidato/a receberá um e-mail de confirmação, o qual servirá de comprovante de recebimento.

8.8 A resposta ao recurso administrativo será encaminhada à/ao candidata/o impetrante a partir da data estabelecida no Cronograma, subitem 10.2 deste Edital.

9. DAS BOLSAS

9.1 Não há garantia do PPCULT com a concessão de bolsas às (aos) candidatas (os), posto que sua concessão depende de disponibilização pela CAPES, pelo CNPq ou outra agência de fomento à pesquisa.

10. CRONOGRAMA

10.1 Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no Campus Marco Zero da UNIFAP e serão conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo.

10.2 Cronograma geral do Processo de Seleção da Turma 2025:

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	04/08/2025
Prazo de impugnação do Edital	05/08/2025
Período de inscrição online	06/08 a 01/10/2025
Divulgação da lista provisória de candidatos/as com a inscrição homologada	03/10/2025
Prazo para recurso da homologação de inscrição	06/10/2025
Divulgação da lista definitiva de candidatos/as com a inscrição homologada	08/10/2025
Divulgação do resultado provisório da Etapa I (pré-projeto de pesquisa)	20/10/2025
Prazo para recurso da Etapa I (pré-projeto de pesquisa)	21/10/2025
Divulgação do resultado final da Etapa I (pré-projeto de pesquisa)	23/10/2025
Divulgação dos dias e horários da Etapa II (entrevista)	27/10/2025
Período de realização da Etapa II (entrevista)	12/11 a 19/11/2025
Divulgação do resultado provisório da Etapa II (entrevista) e Etapa III (análise de currículo)	21/11/2025
Prazo para recurso da Etapa II (entrevista) e Etapa III (análise de currículo)	24/11/2025
Divulgação do resultado final da Etapa II (entrevista) e Etapa III (análise de currículo)	27/11/2025
Divulgação do resultado final	28/11/2025
Edital de convocação para matrícula (DERCA)	Publicação no



	site www2.unifap.br/ppcult/processo-seletivo/
--	--

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As bancas examinadoras do processo seletivo serão compostas por professoras/es do quadro de docentes do PPCULT/UNIFAP.

11.2 A inscrição da/o candidata/o implica conhecimento e plena aceitação das normas

contidas neste Edital e seus anexos, bem como das demais comunicações posteriores publicadas no site <https://www2.unifap.br/ppcult/>, dos quais não poder-se-á alegar desconhecimento.

11.3 A/O candidata/o será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela sua autoria (sem plágio) do pré-projeto de pesquisa e do memorial, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou seu desligamento do PPCULT a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

11.4 A/O candidata/o deve apresentar, no formulário de inscrição, Declaração de Originalidade e Inexistência de Plágio (Anexo F), sob pena de não ter sua inscrição homologada.

11.5 Este Edital poderá ser retificado a qualquer tempo, sendo de responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento das comunicações realizadas pelo PPCULT/UNIFAP.

11.6 O resultado deste processo seletivo tem validade para o ingresso no 1º semestre letivo do ano de XXX, conforme calendário do PPCULT/UNIFAP.

11.7 O canal para atendimento a/ao candidata/o desta seleção é o e-mail: ppcult@unifap.br. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização do Processo Seletivo.

Prof. Dr. Fábio Wosniak

SIAPE: 1141409
Coordenador - Portaria N. 1112/2025
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar
Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política
Universidade Federal do Amapá/PPCULT-UNIFAP

Comissão do Processo Seletivo 2025/PPCULT
Prof. Dr. Fábio Wosniak (Presidente)
Prof. Dr. Antonio Carlos Sardinha
Prof. Dr. José Carlos Cariacás Romão dos Santos
Portaria n.º 0673/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA**

**EDITAL N.º 01/2025
PPCULT/UNIFAP – 04 DE agosto de 2025**

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA SUPRANUMÉRICA

Eu

_____,
portador(a) do CPF n. _____, para fins de inscrição em
vaga de cota numérica do Processo de Seleção turma 2025, do Curso de Estudos de
Cultura e Política, da Universidade Federal do Amapá, **autodeclaro-me como:**

- ☐ Negro(a) (Preto e Pardo).
- ☐ Indígena (Anexar a Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Indígena – Anexo B).
- ☐ Quilombola (Anexar a Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola – Anexo C).
- ☐ Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com TEA, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), n.º _____.
(Apresentar documentação em conformidade com o item 2.3).
- ☐ Pessoa travesti e/ou transexual.
- ☐ População do campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária).
- ☐ Pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Cidade (Estado), ____ de _____ 202__.

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA**

**EDITAL N.º 01/2025
PPCULT/UNIFAP – 04 DE agosto de 2025**

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, [nome completo], RG [número], CPF [número], E-mail [completo], telefone/whatsApp [número com DDD] e, filha(o) de [nome do pai], [povo do pai, se houver] e de [nome da mãe], [povo da mãe, se houver] declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 03/2024 – PPCULT/ UNIFAP, que sou pertencente ao Povo Indígena [identificar o nome da etnia] e membro da Comunidade Indígena [nome da Terra Indígena/área indígena e da aldeia] situada no(s) Município(s) de [nome], localizado no Estado brasileiro [nome]. Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeita/o às penalidades previstas no referido Edital.

Nós, lideranças da comunidade [nome da comunidade] confirmamos o pertencimento da(o) candidata(o) à nossa comunidade indígena, conforme requerido pelo Edital n.º 03/2024 – PPCULT/UNIFAP. Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Cidade (Estado), [dia] de [mês] de [ano].

IDENTIFICAÇÃO DAS LIDERANÇAS

Nome Completo:
Cargo/função:

Assinatura

Nome Completo:
Cargo/função:

Assinatura

Nome Completo:

Cargo/função:

Assinatura



OBSERVAÇÃO: A Declaração de pertencimento à Comunidade Indígena deve ser assinada por pelo menos três lideranças indígenas da comunidade a que pertence a(o) candidata(o). Por liderança indígena, entende-se o cacique, vice-cacique, conselheira/o, pajé, presidente de associação ou organização indígena, anciã ou ancião reconhecido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA**

**EDITAL N.º 01/2025
PPCULT/UNIFAP – 04 DE agosto de 2025**

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, [nome completo], RG [número], CPF [número], E-mail [completo], telefone/whatsApp [número com DDD] e, filha(o) de [nome do pai] e de [nome da mãe], declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 04/2024 – PPCULT/ UNIFAP, que sou pertencente à Comunidade Quilombola [identificar o nome], situada no(s) Município(s) de [nome], localizado no Estado brasileiro [nome]. Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeita/o às penalidades previstas no referido Edital.

Nós, lideranças da comunidade [nome da comunidade] confirmamos o pertencimento da(o) candidata(o) à nossa comunidade quilombola, conforme requerido pelo Edital n.º 04/2024 – PPCULT/UNIFAP. Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Cidade (Estado), [dia] de [mês] de [ano].

IDENTIFICAÇÃO DAS LIDERANÇAS

Nome Completo:
Cargo/função

Assinatura

Nome Completo:
Cargo/função:

Assinatura

Nome Completo:

Cargo/função:

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA

EDITAL N.º 01/2025
PPCULT/UNIFAP – 04 DE agosto de 2025

ANEXO D
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PLANILHA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL, TÉCNICA E ARTÍSTICA DA/O
CANDIDATA/O

Nome do/a Candidata/o:	
Endereço para acessar este CV:	
Nome da/o avaliador/a:	

SÓ SERÃO PONTUADAS AS PRODUÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO LATTES ANEXADO NO ATO DA
INSCRIÇÃO.

PRODUÇÃO INTELECTUAL REFERENTE A 2020-2024			
1) Artigos Publicados (*) – Classificação QUALIS vigente (2017-2020)	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
1.1) Artigo completo em periódico A1	10		
1.2) Artigo completo em periódico A2	8,5		
1.3) Artigo completo em periódico A3	7		
1.4) Artigo completo em periódico A4	5,5		
1.5) Artigo completo em periódico B1	5		
1.6) Artigo completo em periódico B2	4		
1.7) Artigo completo em periódico B3	3		
1.8) Artigo completo em periódico B4	2		
1.9) Artigo completo em periódico C (máximo 5)	1		
2) Livros e Capítulos de Livros (Somente com ISBN) (*)	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
2.1) Autoria de livro publicado por editora universitária	7		
2.2) Autoria de livro publicado por editora comercial com Corpo editorial (máximo 3)	5,5		
2.3) Autoria de capítulo de livro publicado por editora universitária	5		
2.4) Autoria de capítulo de livro publicado por editora comercial com corpo editorial	2,5		
2.5) Organizador de livro publicado por editora universitária	3		
2.6) Organizador de livro publicado por editora comercial com corpo editorial	1		
3) Trabalhos em Eventos	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
3.1) Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional	2		
3.2) Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	1		
3.3) Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional	0,5		
3.4) Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional	0,25		
3.5) Resumo simples publicado em anais de evento científico (máximo 10)	0,1		



6) Produção Técnica	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
6.1) Assessoria e consultoria na área de atuação do programa	2		
6.2) Cartas, mapas ou similares (registrados e/ou publicados)	2		
6.3) Curso de curta duração ministrado (carga horária mínima de 5 horas)	1		
6.4) Organização de oficinas na área de atuação do programa (máximo de 5)	0,5		
7) Produção Artística/Cultural	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
7.1) Exposição, intervenção, performance. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais.	3		
7.2) Curadoria coletiva e/ou individual. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais	3		
7.3) Produção e organização de publicações artísticas com ISBN/ISSN	1,5		
7.4) Residência artística. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais	3		
7.5) Participação em comissões julgadoras em mostras, salões, festivais e eventos similares. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais (máximo 10)	0,5		
7.6) Grupos, companhias, coletivos profissionais e/ou amadores, intérprete-criadores; criadores em design cênico: cenário, figurino, iluminação, maquiagem, sonoplastia. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais (máximo 10)	1		
7.7) Direção de produção.com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais.	3		
7.8) Produção executiva. Com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais.	1,5		
7.9) Prêmios, comendas e/ou similares recebidos na área cultural	1		
7.10) Participação em comissões julgadoras em mostras, salões, festivais e eventos similares.com registro e realizadas em espaços institucionais ou culturais (máximo 10)	0,5		
7.11) captação de recursos através de editais para projetos na área do programa (somente quando coordenador ou responsável do projeto)	0,5		
8) Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e Artísticos e Culturais	Pontos	Candidata(o)	
		Quantidade	Total
8.1) Participação em projetos de pesquisa na área de atuação do programa	2		
8.2) Participação em projetos de extensão na área de atuação do programa	2		
8.3) Participação em projetos artísticos e culturais	2		
PONTUAÇÃO TOTAL			

(*) A nota máxima atribuída será 10 pontos.

(*) Serão desconsiderados em caso do não envio dos comprovantes anexos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA**

**EDITAL N.º 01/2025
PPCULT/UNIFAP – 04 DE agosto de 2025**

**ANEXO E
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. Orientações para a Elaboração do Pré-Projeto:

Identificação: O pré-projeto de pesquisa deve ser entregue **sem o nome e qualquer identificação de seu proponente.**

1. Extensão e Formatação: O pré-projeto deve ter entre 10 e 15 laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, além da bibliografia. Utilize fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 linhas. As margens devem ser de 3,0 cm nas laterais e 2,5 cm na parte inferior e superior. A não observância destas especificações resultará em desclassificação.

2. Conteúdo Obrigatório:

- a) Título.
- b) Área de Concentração.
- c) Indicação da linha de pesquisa do PPCULT em que o projeto se insere.
- c) Indicação de 1 (um) possível orientador/a.
- d) Resumo de até 150 palavras, com espaço simples, e 3 a 5 palavras-chave.
- e) Apresentação do tema, da proposta de pesquisa e da pergunta-problema, incluindo a indicação do produto.
- f) Justificativa.
- g) Objetivos geral e específicos.
- h) Fundamentação teórica.
- i) Descrição do produto final de pré-projeto.
- j) Metodologia.
- k) Cronograma de execução.
- l) Referências bibliográficas.

3. Conteúdo Opcional:

- a) Quadros, gráficos e ilustrações (desde que devidamente citados e referenciados).
- b) Apêndices e anexos relevantes para a compreensão do projeto.
- c) Sumário.

**** O produto a ser apresentado como parte/resultado da proposta de pesquisa sistematizada no projeto é obrigatório para mestrado de natureza profissional. Considera-se produto (produção**



técnica) e produtos (artísticos e/ou culturais) toda produção, sustentada por pesquisa de natureza científica, que resulte em material didático, tecnologia social, programas de computador (software, aplicativo), produção técnica envolvendo protocolo, proposta de política pública, marco ou norma legal, entre outros.

Para saber mais sobre produtos técnicos ou tecnológicos, acessar:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

Para saber mais sobre produtos artísticos e/ou culturais, acessar:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-qualis-artistico-classificacao-de-eventos-pdf>

2. Critérios de Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

Critério	Pontuação
1. Adequação à Linha de Pesquisa (Eliminado – Não eliminado): Conformidade com a área de concentração do PPCULT, com a linha de pesquisa do Programa e com o projeto de pesquisa do/a docente indicado/a como possível orientador/a. Projetos que não se enquadrarem nos critérios anteriores serão desclassificados.	Eliminado / Não eliminado
2. Apresentação de Pesquisa com Proposta de Produto Apresentação nos termos do item 1 acima, com caráter inovador e na interface com a natureza do PPCULT (interdisciplinar e profissional).	0,0 – 4,0 pontos
3. Desenvolvimento Teórico-Metodológico Consistência da base teórica. Apropriação e articulação dos conceitos. Relevância e diálogo com as referências.	0,0 – 2,0 pontos
4. Objetivos, Problema de Pesquisa e Metodologia Clareza na apresentação do objetivo geral e sua relação com o problema de pesquisa. Objetivos específicos claramente definidos e alinhados ao objetivo geral. Processo de levantamento ou coleta de dados bem definidos. Técnicas e processo de análise de dados adequados à natureza da pesquisa.	0,0 – 2,0 pontos
5. Domínio da Linguagem, Estrutura do Texto e Normas da ABNT Coesão, coerência e clareza no texto. Uso correto da norma padrão da língua.	0,0 – 1,5 pontos
6. Cronograma Exequibilidade e adequação à proposta de pesquisa.	0,0 – 0,5 pontos
Total	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA**

**EDITAL N.º 01/2025
PPCULT/UNIFAP – 04 DE agosto de 2025**

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Eu, **[Nome Completo]**, portador(a) do documento de identidade nº **[número do RG]** e do CPF nº **[número do CPF]**, residente e domiciliado(a) em **[endereço completo]**, declaro para todos os fins de direito que o memorial descritivo e o pré-projeto de pesquisa apresentado são de minha integral autoria.

Asseguro que não utilizei textos, resultados, imagens, gráficos e ilustrações de autoria de terceiros sem a devida identificação e citação, conforme as normas acadêmicas e éticas vigentes. Esta declaração observa o disposto no Artigo 184 do Código Penal Brasileiro e na Lei nº 10.695/03, que trata dos direitos autorais.

Adicionalmente, declaro que não utilizei o ChatGPT ou quaisquer outros programas de inteligência artificial para a criação, elaboração ou modificação do conteúdo do memorial descritivo e do pré-projeto de pesquisa, assegurando a total autenticidade e originalidade do trabalho apresentado.

Estou ciente das penalidades legais para os casos de falsidade ideológica e plágio, incluindo possíveis implicações acadêmicas e jurídicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cidade (Estado), [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura da/o Candidata/o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA**

**EDITAL N.º 01/2025
PPCULT/UNIFAP – 04 DE agosto de 2025**

ANEXO G

**DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E INDICAÇÃO DE INTERESSE DE PESQUISA
DOS DOCENTES DO PPCULT**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM CULTURA NA AMAZÔNIA**

Linha de Pesquisa 1: PRÁTICAS, PRODUTOS E PROCESSOS CULTURAIS

Compreende a investigação de fenômenos sociais perpassados pelos processos de constituição de sentidos na ação político-cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais, no âmbito da sociedade civil, a partir da apropriação, planejamento, formulação e/ou produção de dispositivos e artefatos tecnológicos e comunicacionais, da arte e da literatura nas suas mais diversas linguagens, gêneros e formatos em um contexto de produção, circulação e reconhecimento de sentidos, de saberes e conhecimentos científicos e inovação tecnológica.

DOCENTE	PROJETO PESQUISA	REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	VAGAS/2026
---------	------------------	---------------------------	------------



Profa. Dra. Elissandra Barros da Silva Currículo: http://lattes.cnpq.br/1619329641405340	QUAL(IS) LÍNGUA(S) VOCÊ FALA? RUMO A IDENTIFICAÇÃO E SALVAGUARDA DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DO OIAPOQUE: A inclusão de uma língua no Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL) requer um processo abrangente e profundo de produção de conhecimento, documentação de seus usos e análise de suas condições de vitalidade. Nesse contexto, surge a necessidade de um projeto como o proposto, que busca justamente suprir essas demandas e direcionar esforços para a identificação, promoção e salvaguarda das línguas indígenas faladas no Oiapoque. No âmbito histórico das comunidades linguísticas do Oiapoque é fundamental compreender a localização geográfica dos falantes, tanto em seus territórios atuais quanto em seus passados. A proximidade do Oiapoque com a Guiana Francesa distribuiu relações comerciais e de parentesco, influenciando eventos históricos que levaram os falantes a terem contato com outras línguas, como o francês. Essas interações influenciaram na configuração linguística e cultural da região, enfatizando a importância de uma documentação abrangente e detalhada. O projeto proposto é inserido como uma abordagem integral para a promoção e salvaguarda das línguas indígenas no Oiapoque. Atua principalmente nas áreas de Linguística, Descrição e Documentação de Línguas Indígenas, Políticas Linguísticas, Educação Escolar Indígena e Estudos Culturais.	FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. 2. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2001. HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução de Joel Pinheiro da Fonseca. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. NASCIMENTO, Gabriel. Racismo linguístico: os subterrâneos da linguagem e do racismo. 1.ed. Belo Horizonte: Letramento, 2019. SPIVAK, Gayatri C. Pode o Subalterno Falar? Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida e Gizele Maria Paskon. Belo Horizonte: UFMG, 2010. Disponível em: https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2013/10/spivak-pode-o-subalterno-falar.pdf (Acesso em: 28 maio 2025).	01
Prof. Dr. Yuji Gushiken Currículo: https://lattes.cnpq.br/4697447223916653	CIDADES INVISÍVEIS: FORMAS MISTIÇAS DA CULTURA NO CAMPO COMU-NICACIONAL: O projeto de pesquisa em rede e interinstitucional tem caráter interdisciplinar, visando problematizar a relação entre os campos da comunicação e os estudos de cultura, tendo a cidade como questão central das investigações empíricas e teóricas. Em instância epistemológica, trata-se de desenvolver a noção de formas/formações mestiças no	LAZZARATO, Maurizio; NEGRI, Antonio. Trabalho imaterial: formas de vida e produção de subjetividade. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. FERRARA, Lucrécia D'Aléssio. Cidade: meio, mídia e mediação. Matrizes, n. 2, abril, 2008.	01



	campo cultural como dinâmica que constitui o campo comunicacional. No modelo de pesquisa da comunicação como cultura, que tem as ciências sociais e humanas como interfaces primordiais, embora não apenas, o projeto geral considera ainda a prática de elaboração descritiva/dissertativa como instância ligada às poéticas, condição que atualiza verbal e imagetivamente o que pode ser uma cidade nos dias de hoje.	FOCAULT, Michel. De espaços outros. Estudos Avançados, n. 27, v. 79, 2012.	
Prof. Dr. Fábio Wosniak Currículo: http://lattes.cnpq.br/6525393533253057	ENTRE MARES E LEVANTES: INSURGÊNCIAS CULTURAIS, ARTIVISMO E SABERES ANCESTRAIS NA AMAZÔNIA AMAPAENSE: O projeto visa investigar as interações entre a arte contemporânea e as tradições ancestrais nas zonas urbanas da Amazônia, com foco no estado do Amapá. Pretende-se analisar como essas interações influenciam a formação de significados culturais e a interpretação das identidades regionais. O estudo examina o papel do artivismo negro, indígena e LGBTQIAPN+ nas Amazônias, considerando sua contribuição para a expressão de identidades e para a criação de espaços de afirmação cultural. Será analisada a função das iniciativas artísticas e culturais do Amapá na promoção dos direitos sociais e no reconhecimento político, evidenciando suas conexões com movimentos por justiça social em contextos locais e globais. O projeto também investiga a relação entre artes visuais e arqueologia, destacando como essa interação pode potencializar a compreensão cultural e histórica na região.	GÓMEZ, P. P. Decolonialidade estética: geopolíticas do sentir, do pensar e do fazer. Revista GEARTE, [S. l.], v. 6, n. 2, 2019. DOI: 10.22456/2357-9854.92910. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/gearte/article/view/92910. Acesso em: 05 jan. 2024. LAGROU, Els. A fluidez da forma: arte, alteridade e agência em uma sociedade amazônica (Kaxinawa, Acre). Rio de Janeiro: Top Books. 2007. MIGNOLO, Walter. Histórias locais/ Projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento limiar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. PAIVA, Alessandra Simões. A virada decolonial na arte brasileira. Bauru, SP: Mireveja, 2022. QUIJANO, Anibal. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales,	04



		2005. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf .	
--	--	---	--

Linha de Pesquisa 2: CULTURA POLÍTICA, DELIBERAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Compreende a investigação de processos sociais permeados pela ação político-cultural de sujeitos, grupos e movimentos sociais na produção/afirmação das identidades e na busca por reconhecimento e direitos, com ênfase na investigação, planejamento de metodologias e/ou projetos de intervenção relacionados a processos de produção da diferença como dinamizadores da organização política e deliberação pública em esferas públicas, instituições políticas e demais espaços sociais comunitários e tradicionais.

DOCENTE	PROJETO PESQUISA	REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	VAGAS/2026
Profa. Dra. Carina Santos de Almeida Currículo: http://lattes.cnpq.br/4662671081661224	CURT NIMUENDAJÚ, OS PALIKUR E SEUS VIZINHOS: HISTÓRIA, PRESENTISMO E EXPERIÊNCIAS NO TEMPO: Este projeto de pesquisa visa analisar a contribuição histórica do etnólogo teuto-brasileiro Curt Nimuendajú para os estudos indígenas, com destaque para sua presença entre os povos originários de Oiapoque na década de 1920. Nimuendajú chegou ao Brasil no início dos novecentos e, aos poucos, conheceu e viveu junto a desconhecidos povos em distintas regiões brasileiras. Da Mata Atlântica à Amazônia, em pouco tempo passou a se dedicar integralmente aos estudos sobre povos indígenas e a influenciar as políticas indigenistas de sua época, ajudando na coleta de materiais etnográficos, na construção de uma complexa documentação e na descrição dos nativos nos primeiros tempos da proteção fraternal do Estado brasileiro (1910 1945). Essa pesquisa se dedicará, prioritariamente, a estudar a contribuição histórica e a atuação de Nimuendajú junto	PORTELLI, Alessandro. O que faz a história oral diferente. Projeto História, São Paulo, v. 14, p. 25-40, 1997. Disponível em: <u>O QUE FAZ A HISTÓRIA ORAL DIFERENTE Projeto História : Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História</u> ALBERT, Bruce. A floresta poliglota. Disponível em: <u>A floresta poliglota</u> . LITTLE, Paul. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma Antropologia da territorialidade. Disponível em: <u>Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade Anuário Antropológico</u>	01



	ao indigenismo brasileiro e a identificar o patrimônio (material e imaterial) coletado pelo etnólogo no contexto de sua visita entre os Palikur e seus vizinhos.		
Profa. Dra. Dilméia Rochana Tavares do Couto Currículo: http://lattes.cnpq.br/4795329647093176	MULHERES, LINGUAGEM E MÉTODO: A ESCUTA COMO LUGAR DISCURSIVO: O projeto de pesquisa tem por objetivo a estruturação de uma proposta metodológica voltada à execução de programas e projetos de atenção à mulher na cidade de Macapá. Uma proposta caracterizada inicialmente como pesquisa científica, com desenvolvimento de pesquisa básica, além de ter como uma de suas metas a oferta de um produto científico tecnológico tipologicamente caracterizado como guia de implantação.	HOLANDA, H. B. de. Pensamento Feminista Hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. HOLANDA, H. B. de. Pensamento Feminista Brasileiro: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. In: Estudos Feministas. Florianópolis. Set-Dez. 2014. RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (Orgs.). Por Um Feminismo Afro-Latino-Americano. González, Lélia. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. SANTOS, B. de S.; MENESES, M. P. (Orgs.) Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez. 2010.	02
Prof. Dr. Eduardo Margarit Alfena do Carmo Currículo: http://lattes.cnpq.br/9106331944059097	CIRCUITOS DA ECONOMIA TRANSFRONTEIRIÇA: A Fronteira Franco-Amapaense possui diversas atividades econômicas inerentes a sua condição de fronteira. Trata-se de interações econômicas legais e ilegais que abarcam uma série de necessidades dos dois países e de suas populações do entorno da fronteira. A construção da Ponte Binacional Brasil-França desencadeou novas interações econômicas transfronteiriças, com o potencial de intensificação dos fluxos. Este projeto de pesquisa visa a identificação dos circuitos da economia transfronteiriça e suas problemáticas. Levantando dados e referenciais teórico-	COSTA SANTOS, Emmanuel Raimundo. Amazônia Setentrional Amapaense: do “mundo” das águas às florestas protegidas. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2012. 276 f. MARGARIT, Eduardo. Integração territorial competitiva do Amapá: o programa de aceleração do crescimento e os grandes projetos de	01



	metodológicos da Geografia Humana sobre a temática e gerando produção científica a fim de explicar esse fenômeno.	desenvolvimento. 2019. 403 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019. PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Amazônia: encruzilhada civilizatória, tensões territoriais em curso. Rio de Janeiro: Consequência, 2017.	
Prof. Dr. Antonio Carlos Sardinha Currículo: http://lattes.cnpq.br/8522818562933819	POLÍTICAS PÚBLICAS, GÊNERO E SEXUALIDADE NA 03 AMAZÔNIA: MATRIZES, CARACTERIZAÇÃO, ANÁLISE E METODOLOGIAS PARA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS: O presente projeto pretende oferecer aportes conceituais e avançar na construção de inovação que se traduzam em metodologias, processos e protocolos, capazes de contribuir para compreender e qualificar os processos de formulação e implementação de políticas públicas na área de gênero e diversidade sexual no Amapá.	BUTLER, J. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990. FOCAULT, M. História da Sexualidade I – a vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988. FRASER, Nancy: “Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação”, Estudos Feministas, 15(2), 2007, pp.291-307. LAURETIS, T. de. La tecnología del género in BENAVIDES, Carmen Millan; MESA, Angela Maria Estrada (org). Pensar (en) género: teoría y práctica para nuevas cartografías del cuerpo. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana-Instituto Pensar, 2004, p. 202-235. Disponível em https://repositorio.unal.edu.co/handle/unal/54476	03



		HENNING, C. E. Interseccionalidade e pensamento feminista: As contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. Mediações, Londrina, V. 20 N. 2, , JUL./DEZ. 2015, p. 56-96	
Prof. Dr. José Carlos Cariacas Romão dos Santos Currículo: http://lattes.cnpq.br/0031719315013253	O DECLÍNIO DA CULTURA CATÓLICA EM MAZAGÃO: IGREJAS, JUVENTUDE E MANIFESTAÇÕES DE ESPIRITUALIDADE: Este projeto de pesquisa objetiva analisar o declínio da cultura católica no município de Mazagão (Amapá). Importante ressaltar que há uma diferença substancial no modo como definiremos a cultura católica que é assonante e dissonante ao mesmo tempo do cogitado em matéria de vida religiosa pela hierarquia católica. Partindo do princípio que toda cultura é fruto da relação entre o modus vivendi et operandi, que resulta em constante processo de criação, produção e reprodução. Desse modo urge levantar: os motivos do declínio, o percurso do declínio e, por fim, os movimentos de renitência da cultura católica. Para tanto, quatro grupos serão analisados: a juventude católica, as sedes familiares que veneram santos, o pensamento pastoralista da Igreja católica e, por último, o mundo evangélico enquanto produtor de cultura.		04



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA**

**EDITAL N.º 01/2025
PPCULT/UNIFAP – 04 DE agosto de 2025**

ANEXO H

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Domínio das referências conceituais, objeto de estudo, objetivos e metodologia. Compreensão e domínio da proposta de pesquisa submetida, incluindo o arcabouço teórico utilizado. Habilidade para articular claramente os objetivos propostos com o problema da pesquisa. Coerência entre os objetivos, o problema de pesquisa e as informações apresentadas no projeto. Capacidade de explicar e defender os aspectos principais da pesquisa, especialmente os procedimentos metodológicos a serem utilizados e a justificativa para a escolha desses métodos em relação aos objetivos e problemáticas da pesquisa.	0,0 – 3,0 pontos
2. Coerência com a Linha de Pesquisa, Projeto do Orientador e Perspectiva Interdisciplinar e Profissional. Demonstração de coesão entre a proposta de pesquisa, a linha de pesquisa selecionada, o projeto do/a orientador/a sugerido/a e aderência à perspectiva interdisciplinar e profissional do programa.	0,0 – 3,0 pontos
3. Trajetória acadêmica e profissional. Capacidade de demonstrar objetivamente atividades profissionais e acadêmicas, especialmente a experiência com pesquisa e/ou atuação profissional destacada, em interface com a proposta de pesquisa e de produto apresentados.	0,0 – 2,0 pontos
4. Criatividade e inovação / relação da pesquisa com demandas locais/regionais (Amazônia) e contemporâneas. Capacidade de apresentar abordagens criativas e inovadoras. Habilidade de conectar a pesquisa com questões culturais, políticas ou sociais locais e contemporâneas.	0,0 – 1,0 ponto
1. Exequibilidade e Dedicação.	0,0 – 0,5 pontos



CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Avaliação da exequibilidade do projeto dentro do cronograma proposto. Demonstração de disponibilidade e comprometimento com as atividades do curso.	
2. Engajamento com o PPCULT. Perspectivas e planos do candidato para o engajamento e contribuição ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos de Cultura e Política.	0,0 – 0,5 pontos
TOTAL	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS DE CULTURA E POLÍTICA**

**EDITAL N.º 01/2025
PPCULT/UNIFAP – 04 DE agosto de 2025**

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Dados do Candidato

Número de Inscrição:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Contato (Telefone e e-mail): _____

Etapa do Processo de Seleção a ser Recorrida:

() Homologação das Inscrições

() Resultado

Especificar Etapa:

() Etapa I (Pré-Projeto de Pesquisa)

() Etapa II (Entrevista)

() Etapa III (Currículo Lattes)

Data da Divulgação do Resultado Contestado:

Data: __/__/____.

Justificativa para o Recurso: Descrever detalhadamente a justificativa para o recurso, incluindo quaisquer argumentos, evidências ou informações adicionais que apoiem o pedido de revisão.

Local e Data: _____

Assinatura da/o Candidata/o